



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CONGONHAS  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000  
Tel.: (31) 3731-8100 – Site: www.cng.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 008/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

O EDITAL nº 008/2017 de 06 de novembro de 2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE, cujo extrato foi publicado no DOU nº 213 de 07 de novembro de 2017, na seção 3, página 46, fica retificado conforme o que segue:

**Onde se lê:**

4.3 A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução 29/2016 e o quadro abaixo:

**Quadro II: Remuneração detalhada:**

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Física	40h	R\$ 3.121,76	Mestrado	R\$ 1.146,68	R\$ 458,00	R\$ 4.726,44
	40h	R\$ 3.121,76	Doutorado	R\$ 2.660,37	R\$ 458,00	R\$ 6.240,13

**Leia-se:**

4.3 A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução 29/2016 e o quadro abaixo:

**Quadro II: Remuneração detalhada:**

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Física	40h	R\$ 3.121,76	Doutorado	R\$ 2.660,37	R\$ 458,00	R\$ 6.240,13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CONGONHAS**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000  
Tel.: (31) 3731-8100 – Site: [www.cng.ifmg.edu.br](http://www.cng.ifmg.edu.br)

**Onde se lê:**

4.4.1. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.2. Não será paga Retribuição por Titulação para Especialização Lato Sensu ou Pós-doutorado, bem como Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

**Leia-se:**

4.4.1. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.2. Não será paga Retribuição por Titulação para Mestrado, Especialização Lato Sensu ou Pós-doutorado, bem como Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

Congonhas, Estado de Minas Gerais, 14 de novembro de 2017.

Professor Joel Donizete Martins  
Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus*  
Congonhas